



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 7.225, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 69.883,15 (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e quinze centavos), para complementação de verba para pagamento do piso salarial dos profissionais da Enfermagem.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.030	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	1605	-	R\$ 59.896,00
2.162	3.1.90.11.00.00.00	Vencimento e Vantagens	1605	-	R\$ 9.987,15
<b>Total:</b>					<b>R\$ 69.883,15</b>

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá como recurso, o Excesso de Arrecadação na Fonte 1.605 – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento do piso salarial para os profissionais da Enfermagem – Detalhamento 4511 – Custeio – Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de outubro de 2023.

**Rogério Lemos Cruz**  
Prefeito Municipal